



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 346

Página 1 de 3

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5940/2023	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5940/2023

DECRETO Nº 5940/23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 5073/22, de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

194.12.365.0016.1.007.4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

194.12.365.0017.2.156.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 60.000,00

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações necessárias no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 4.856 de 19 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº. 5049 de 04 de outubro de 2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 15 de dezembro de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

